



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

MTradução

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

O regime educativo especial aplicável aos alunos com necessidades educativas especiais encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 33/96/M, sendo este um diploma que já se mostra desactualizado, pois entrou em vigor em 1996, sem que tenha sido objecto de revisão ou de melhoria durante quase 20 anos de vigência. Na realidade, foi já em 2010/2011 que o Governo da RAEM incumbiu ao *The Hong Kong Institute of Education* a realização do trabalho de Avaliação Específica do Ensino Especial em Macau, tendo as autoridades revelado empenhamento para que, com base nas conclusões e sugestões desse trabalho de avaliação, fosse revisto o referido decreto-lei. No entanto, é de lamentar que, depois de vários anos, ainda não se tenha verificado qualquer acção em concreto a esse respeito. Porém, há uns meses, foi lançada pelas autoridades uma consulta pública sobre a revisão do Regime Educativo Especial, e por esta é possível constatar o atraso do trabalho legislativo, estando-se ainda longe de uma revisão efectiva da legislação nesse domínio.

Neste momento, a educação especial em Macau consiste



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

fundamentalmente em três modalidades de ensino, designadamente, em turmas integradas, turmas pequenas de educação especial e turmas especializadas de educação especial. Havendo diferentes níveis e modalidades de ensino, parece que a educação especial é muito abrangente, mas o facto é que tanto a educação especial como a integrada estão desarticuladas da realidade de Macau. Os alunos do ensino especial não têm recebido uma educação nem um desenvolvimento adequados, sendo cruciais para todo esse sistema de ensino os apoios às instituições educativas e o nível profissional dos docentes. Segundo certos encarregados de educação, alguns dos docentes responsáveis pelas turmas de ensino especial não receberam formação na área, tendo apenas frequentado acções de curta duração, pelo que não percebem o comportamento dos alunos que necessitam de educação especial. Assim, é difícil para esses docentes proporcionarem adequadamente uma educação especial, sendo este um problema que também se verifica nas instituições oficiais de ensino especial que dispõem de mais recursos.

Por outro lado, segundo as estatísticas da Organização Mundial de Saúde, a taxa de ocorrência de crianças com problemas de atraso no desenvolvimento é de 6 a 8 por cento, sendo de grande importância, por isso, que essas crianças recebam um tratamento educativo antecipado. O tratamento poderá ter efeitos muito melhores para a recuperação da criança



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

se ela for submetida atempadamente a uma avaliação e diagnóstico para receber a educação necessária. Apesar de a Direcção dos Serviços de Saúde disponibilizar o serviço de avaliação a crianças com necessidades especiais, o Governo não tem dado especial importância ao tratamento antecipado no ensino especial. Assim, não existe um centro de formação e de tratamento educativo antecipado, estando tudo dependente apenas do trabalho prestado por algumas instituições associativas que disponibilizam cuidados e educação a crianças deficientes. Por conseguinte, com essa falta de apoios, tanto de *hardware* como de *software*, essas crianças com necessidades especiais ficam impossibilitadas de receber antecipadamente um tratamento educativo e formação adequada, o que virá obstar à sua recuperação devido ao atraso no seu tratamento depois de decorrido o período essencial para o efeito.

Nestes termos, interpelo sobre o seguinte:

1 – No que respeita ao problema da insuficiência de docentes no ensino especial, e para apoiar em particular os alunos locais interessados em frequentar os respectivos cursos, o Governo atribuiu-lhes apoios financeiros através de uma “bolsa extraordinária” no âmbito das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. De acordo com os dados oficiais, desde o ano lectivo de 2009/2010 até ao ano lectivo de 2013/2014, um total de 42 pessoas frequentaram o curso da área do ensino especial. Assim, as autoridades



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

competentes realizaram alguma avaliação dos resultados desses apoios? Quantos já terminaram os seus estudos? Quantos deles estão a exercer funções no ensino especial? Quais as outras medidas concretas das autoridades para promover a formação de docentes na área do ensino especial?

— 2 – O tratamento educativo antecipado é fundamental para o desenvolvimento a longo prazo das crianças com necessidades especiais de aprendizagem, o que merece uma atenção particular e um trabalho adequado por parte das autoridades. Para além de depender da cooperação com instituições associativas, como é que o Governo vai promover esse tratamento antecipado aos menores referidos? O Governo vai fazer como as regiões vizinhas, e criar um centro para o tratamento educativo antecipado e de formação para as crianças dos 2 aos 6 anos de idade, em que as autoridades competentes assumem o papel e a responsabilidade predominantes no seu funcionamento?

3 – A partir do ano lectivo de 2005/2006, o Governo começou a promover a educação integrada como uma vertente fundamental do ensino especial em Macau. Porém, como neste momento não existem critérios e directivas uniformizados para a educação integrada, têm sido irregulares os apoios prestados pelas diferentes instituições escolares aos alunos que recebem



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

essa educação. Trata-se de uma situação tanto injusta como prejudicial para os interesses da instituição escolar, dos docentes e dos alunos com necessidades especiais. Assim sendo, o Governo realizou alguma avaliação dos resultados da educação integrada ao longo desses dez anos? Que outras medidas têm as autoridades para melhoria e aperfeiçoamento da situação?

**A Deputada à Assembleia Legislativa,**

**Chan Melinda Mei Yi**

28 de Maio de 2015